

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2011 DL. Nº 1120

AUTÓGRAFO Nº _____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HELIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "NELSON MARQUEZELLI".



PROTCCOLO GERAL 09-Ago-2011-16:30-102241-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 /2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON MARQUEZELLI".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON MARQUEZELLI" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de agosto de 2011.

Helio Godoy
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA

Nelson Marquezelli nasceu em 29 de outubro de 1941, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. É filho de Ettore Marquezelli e Prima Bonesso Marquezelli.

Legislaturas: 1991-1995, 1995-1999, 1999-2003, 2003-2007, 2007-2011, 2011-2015.

Exerceu os mandatos de Vereador, 1963-1967, Pirassununga, SP, PSD; Deputado Federal (Congresso Revisor), 1991-1995, SP, PTB. Dt. Posse: 01/02/1991; Deputado Federal, 1995-1999, SP, PTB. Dt. Posse: 01/02/1995; Deputado Federal, 1999-2003, SP, PTB. Dt. Posse: 01/02/1999; Deputado Federal, 2003-2007, SP, PTB. Dt. Posse: 01/02/2003; Deputado Federal, 2007-2011, SP, PTB. Dt. Posse: 01/02/2007, Deputado Federal, 2011-2015, SP, PTB. Dt. Posse: 01/02/2011.

Filiações Partidárias:

PSD, 1961-1965; ARENA, 1966-1979; PDS, 1980-1985; PTB, 1985-.

Atividades Partidárias:

Líder do PTB, 1992; Vice-Líder do Bloco PFL/PTB/PSC/PRS/PSD, 1992-1993; Vice-Líder do Bloco PSDB/PTB, 2000; Vice-Líder do PTB, 2001-2002; Primeiro-Vice-Líder do PTB, 2002-2003; Vice-Líder do PTB, 2003-; Vice-líder do PTB, 11/6/2008-1/4/2009, Quarto Secretário da Câmara dos Deputados e Atual Procurador Geral da Câmara dos Deputados.

Atividades Profissionais e Cargos Públicos:

Diretor-Presidente, Piratex e Brapira Comércio de Bebidas; Assessor Especial, Secretaria da Promoção Social, Governo do Estado de São Paulo, 1989-1990.

Estudos e Graus Universitários:

Direito, UFU, 1963-1968.

Atividades Parlamentares:

CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E CÂMARA LEGISLATIVA DO DF: CM-Pirassununga, SP: Comissão de Agricultura: Presidente; Comissão de Finanças: Membro. CONGRESSO NACIONAL: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Titular; CPI Mista PC Farias: Suplente; CPI Mista Programa Nacional de Desestatização: Titular. CÂMARA DOS DEPUTADOS: MESA DIRETORA: Quarta Secretária, 02/2/2009-. COMISSÕES PERMANENTES: Agricultura e Política Rural: Presidente, Terceiro-Vice-Presidente, Titular e Suplente; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural: Titular, 3/2005-3/2006, e Suplente, - 3/2005, 3/2006-1/2007; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática: Suplente; Constituição e Justiça e de Redação: Suplente; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Minorias: Titular e Suplente; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio: Titular. - 3/2005, 3/2006, e Suplente, 3/2005-3/2006, 14/2/2007-6/2/2008; Finanças e Tributação: Suplente, 4/3/2008-02/2/2009; Minas e Energia: Suplente; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado: Suplente; Trabalho, Administração e Serviço Público: Presidente, Terceiro-Vice-Presidente, Primeiro-Vice-Presidente, 12/3/2008-04/3/2009, Titular, 14/2/2007-6/2/2008, 4/3/2008-01/2/2009 e Suplente; Viação e Transportes: Suplente. COMISSÕES ESPECIAIS: Autogestão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira: Suplente; Crise da Parmalat: Titular; Débitos nas Operações de Crédito Rural: Titular; PEC nº 2/03, Lotação Servidor Público: Titular-; PEC nº 2/95, Altera Art. 62, Edição de Medida Provisória: Suplente; PEC nº 7/99, Ações Trabalhistas: Suplente; PEC nº 41/03, Reforma Tributária: Titular- e Suplente; PEC nº 58/03, Alienação de Terras: Titular-; PEC nº 127/95, Aposentadoria dos Magistrados: Titular; PEC nº 136/99, Inativos: Suplente; PEC nº 201/95, Inelegibilidade de Parentes: Presidente e Titular; PEC nº 228/04, Reforma Tributária: Suplente; PEC nº 294/95, Benefícios aos Ex-Integrantes do Batalhão de Suez: Suplente; PEC nº 334/96, Nepotismo: Suplente, 5/2005-; PEC nº 353/01, Número de Vereadores: Suplente-; PEC nº 374/96, MPU: Titular; PEC nº 407/96, Altera Art. 100 da Constituição Federal, Precatórios: Titular; PEC nº 474/01, Imposto Único Federal: Titular; PEC nº 479/05, Agentes de Combate às Endemias: Suplente, 6/2006-; PEC nº 534/02, Guardas Municipais: Titular, 10/2005-; PL nº 1.144/03, Saneamento Básico: Titular, 6/2005-; PL nº 1.210/95, Política Nacional do Petróleo: Suplente; PL nº 1.325/95, Cria CNRPC, e PL nº 1.457/96, Institui a Lei de Proteção de Cultivares: Titular; PL nº 1.483/99, Fatura Eletrônica e Assinatura Digital no Comércio Eletrônico: Suplente; PL nº 2.186/96, Asbesto/Amianto: Titular; PL nº 2.671/89, Combustíveis (PL nº 2.316/03 Apensado): Titular, 3/2006-; PL nº 2.905/97, Alimentos Geneticamente Modificados: Titular; PL nº 3.337/04, Agências Reguladoras: Suplente-; PL nº 3.476/04, Lei das Inovações: Titular-; PL nº 4.828/98, Produção, Comércio e Fiscalização de Sementes: Suplente; PL nº 4.846/94, Consumo de Bebidas Alcoólicas: Titular, 11/10/2006-, e Suplente, 4/2006-11/10/2006; Reforma Política: Titular-; Reforma Tributária: Titular-; Segurança Pública: Suplente; Gestão do Funcafé: Terceiro-Vice-Presidente, 4/2006-13/12/2006 e Titular, 12/2005-13/12/2006; Combate à Pirataria: Titular, 14/5/2008-. COMISSÕES EXTERNAS: Conflitos Agrários no País: Titular; Conflitos de Terra no Pontal do Paranapanema, SP: Titular; Recepção e Acompanhamento da Visita de Integrantes do Movimento dos Sem-Terra: Titular; Ford do Brasil: Suplente. CPI: BANESPA: Suplente; Desperdício de Alimentos: Suplente; Planos de Saúde: Suplente; Reforma Administrativa e o Fechamento de Agências e Postos de Serviços do Banco do Brasil: Titular; Setor de Combustíveis: Titular. CONSELHO, FRENTES E GRUPOS PARLAMENTARES E OUTROS: CONSELHO DE ÉTICA: Titular. GRUPOS DE TRABALHO: Consolidação da Legislação Brasileira: Titular, 18/9/2007-; Transposição do Rio São Francisco: Titular; Lei de Falências: Titular. FRENTES PARLAMENTARES: Agricultura: Coordenador; Saúde; Educação; Cooperativismo. Atividades Sindicais, Representativas de Classe e Associativas: Presidente, Sindicato Rural de Pirassununga, SP; Presidente, 1982-1985, ASSOCITRUS; Presidente, Cooperativa Mista Agropecuária de Pirassununga, SP, por nove anos; Diretor Vogal, FAESP.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Conselhos:

Nº Membro, CONCITRUS, Ministério da Agricultura; Conselheiro, ASSOCITRUS, 1985-1988.

Condecorações:

Ordens: do Mérito Militar, Comendador, MEx, 1993.

Missões Oficiais:

Representante de empresas e produtores agrícolas em viagens para gestão de negócios nos EUA, Espanha, França, Inglaterra, Itália e Portugal. Integrante da delegação brasileira de apoio às atividades agropecuárias dos países membros, Conselho da FAO, Bruxelas, Bélgica, e Roma, Itália, 1994.

O nosso homenageado vem desenvolvendo diversas ações em prol da comunidade sorocabana, bem como da região, sendo que podemos destacar dentre as últimas ações, as emendas parlamentares destinadas à saúde pública de Sorocaba, dentre outras ações em apoio ao atendimento social da população mais necessitada de nossa cidade.


Isso posto, solicito o apoio dos nobres pares na apreciação e aprovação do presente Decreto Legislativo, haja vista a contribuição do nosso homenageado em prol da população sorocaba.

S/S., 09 de agosto de 2011.

Helio Godoy
Vereador



Recebido na Civ. Expediente
09 de agosto de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 11 / 08 / 11


Div. Expediente

Recebido em 12.08.11


Andréa Gianelli Ludovico
Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 40/2011

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Nelson Marquezelli”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .

(w) .



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que, para aprovação desse PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 23 de agosto de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON MARQUEZELLI".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de agosto de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

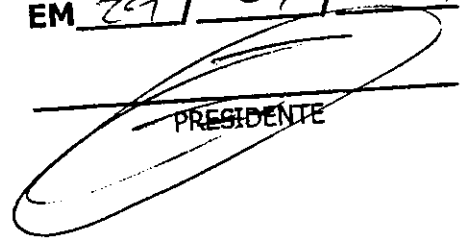

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



08V

VOTAÇÃO ÚNICA So. 63/2011

APROVADA REJEITADA
EM 29 / 09 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba⁶⁰

Estado de São Paulo

Nº 0733


Sorocaba, 29 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123 e 1124 de 29 de setembro de 2011, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MÁRIO MARTÉ MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1120, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON MARQUEZELLI".

PDL Nº 40/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON MARQUEZELLI", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 07 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.496
FOLHA 01 DE 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1120, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “NELSON MARQUEZELLI”.

PDL Nº 40/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “NELSON MARQUEZELLI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

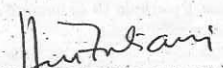
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 29 de setembro de 2011.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário Geral

